

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10/01/2023	1.0	10/07/2023



# POLITICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10/01/2023	1.0	10/07/2023

A empresa **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.052.920/0001-77, CF/DF 0767828000170** com sede no **CCSW 6, LOTE SALA 107 01**, Brasília/DF, CEP 70.680-650, **DECLARA**, para os devidos fins que se compromete a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor e que:

Assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos aqui assumidos.

### Informações Preliminares

Responsável pela área: HUMBERTO AMADO FRASONI VERÇOSA FILHO  
 Elaborado: HUMBERTO AMADO FRASONI VERÇOSA FILHO  
 Período: Janeiro 2023 – Julho 2023  
 Classificação: Público  
 | Confidencial – Restrito – Público  
 Próxima Revisão: Se houver mudanças na legislação ou necessidade interna da empresa  
 | Ciclo de revisão | 1º ano - 6 meses | 2º ano - Anual |

### Características do Processo

Área de Aplicação: Todos os Colaboradores (Próprios e Terceiros) sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como, mas não limitados a associações, diretores, fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, entre outros.

Áreas envolvidas:  
(Interfaces do processo) Todas

Unidades de aplicação: Matriz

Legislação Aplicável: Lei nº 6.308/2019 do Governo do Distrito Federal  
 Lei nº 20.489/2019 do Estado do Goiás

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10/01/2023	1.0	10/07/2023

## OBJETIVO

Devemos ter certeza de que o parceiro de negócios é respeitável, competente e qualificado para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado e que a remuneração solicitada seja pertinente.

## APLICAÇÃO

Devemos procurar, no exercício de nossa função, realizar uma análise minuciosa sobre tal parceiro, incluindo um possível processo de diligência anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado. Verifique cuidadosamente os contratos e entregas e exponha quaisquer cobranças suspeitas ou excessivas.

## POLÍTICA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

### CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E FORNECEDORES – CONTEXTO

Esta Política define os procedimentos específicos que devem ser adotados pela **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** previamente à contratação de serviços de terceiros e fornecedores. Seu objetivo é orientar todos os colaboradores da Empresa, bem como os terceiros e fornecedores que com elas se relacionam, sobre os procedimentos de análise de riscos do Programa e Integridade e de conveniência na contratação que devem ser observados e seguidos anteriormente à confirmação da contratação e assinatura do contrato correspondente. As orientações e procedimentos descritos nesta Política se aplicam a todos os colaboradores da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**.

### PROPÓSITOS

A presente política tem como propósito aumentar a eficiência na prestação dos serviços por parte da empresa, bem como incentivar a livre concorrência entre competidores (terceiros / fornecedores) pelo melhor preço e garantir a transparência em suas contratações.

Para que tais finalidades sejam alcançadas, é imperativo que a empresa não proceda à contratação de serviços de terceiros ou fornecedores quando os fatores envolvidos na pretendida contratação indiquem riscos do Programa de Integridade ou associação da marca **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** a circunstâncias que a desabonem e comprometam negativamente sua reputação perante o mercado.

Adicionalmente, a área interessada em contratar terceiro / fornecedor deverá orçar ao menos 3 (Três) propostas junto ao mercado. Via de regra, a Empresa contratará os serviços ofertados pelo menor preço. Exceções a essa regra serão permitidas quando o terceiro / fornecedor for a única empresa do mercado a ter serviço, peças ou qualquer insumo que a empresa necessite, ou quando a contratação de determinada pessoa física ou jurídica seja estratégica para estreitar os vínculos institucionais com parceiros ou ainda quando envolver serviços de melhor qualidade e prazos

Para que as finalidades aqui descritas possam ser devidamente alcançadas, a Análise prévia de todas as pretendidas contratações será realizada pela Área do Programa de Integridade da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**.

### REGRAS GERAIS

Todo relacionamento que a **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** mantiver com fornecedores e parceiros deve constar de instrumento escrito, regulando os direitos e obrigações de quaisquer das partes, dispensando-se este quando a prática de mercado, no caso concreto,

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10/01/2023	1.0	10/07/2023

indicar.

Nos instrumentos escritos a serem firmados com fornecedores e parceiros, deve constar cláusula padrão de respeito à legislação anticorrupção e a esta política contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

Nossos fornecedores e terceiros prestadores de serviços devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza. Os terceiros e fornecedores devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo, de forma ética, com a confidencialidade das informações e condições comerciais estabelecidas.

A contratação de terceiros prestadores de quaisquer serviços e fornecedores de quaisquer produtos deve ser previamente validada pela Área do Programa de Integridade, bem como respaldada legalmente pelo Departamento Jurídico. Para facilitar a compreensão das regras aplicáveis às contratações, cabendo a todos os colaboradores conhecê-la, obrigando-se aos seus termos.

A contratação de empresas ou pessoas deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a Empresa a riscos.

Neste sentido, o colaborador deve conhecer detalhadamente as vedações impostas nas políticas internas de (I) contratação de terceiros e fornecedores e (II) combate à corrupção e fraude.

A Área do Programa de Integridade da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** deverá ser acionada previamente a qualquer contratação para que medidas de prevenção sejam tomadas para assegurar que o acordo observe nossos padrões do Programa de Integridade.

Esperamos dos terceiros e fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em termos de legislação de combate à corrupção, trabalhista, saúde, segurança, meio ambiente, qualidade e entre outras. Eventos com terceiros e fornecedores, almoços e jantares somente poderão ser realizados com autorização da Área do Programa de Integridade e da diretoria responsável.

Poderemos encerrar uma relação de negócio com um terceiro ou fornecedor sempre que houver prejuízo de nossos interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, ambientais, de saúde e segurança no trabalho.

#### **COM PARENTESCO DIRETO**

É permitida a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham como um de seus representantes/sócios (no caso de pessoa jurídica) pessoa com parentesco direto com um colaborador da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**.

Neste caso, a contratação deve ser analisada previamente pela Área do Programa de Integridade.

#### **COM RELACIONAMENTO AFETIVO**

É permitida a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham como um de seus principais representantes/sócios (no caso de pessoa jurídica) pessoa que mantenha relacionamento afetivo com um de nossos colaboradores.

Neste caso, a contratação deve ser analisada pela Área do Programa de Integridade e referendada pela Diretoria da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**.

A superveniência de relacionamento afetivo entre colaboradores e representantes/sócios de fornecedores

<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA DA PRÓXIMA REVISÃO</b>
PRC – 001	POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10/01/2023	1.0	10/07/2023

ou prestadores de serviços é admitida, contudo, tal fato deve ser informado à Área do Programa de Integridade e à Diretoria da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**

#### **COM EXPOSIÇÃO POLÍTICA (PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA)**

A contratação de fornecedor ou prestador de serviços que tenha como seu representante / sócio (no caso de pessoa jurídica) “pessoa politicamente exposta” deve ser precedida de autorização prévia da Área do Programa de Integridade, cabendo ao **COMITÊ DE ÉTICA** validar a contratação.

#### **ABUSO DE PODER E ASSÉDIO**

A **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** não admite fornecedores e empregados associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem. Os Fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, psicológico, sexual, ou verbal.

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO
PRC – 001	POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	10/01/2023	1.0	10/07/2023

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), CPF nº \_\_\_\_\_, (função ou cargo) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas **POLITICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES** da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** que foi entregue, onde foram incorporadas, entre outras, as disposições da LEI Nº 6.308 do Governo do Distrito Federal | Lei nº 20.489/2019 do Estado do Goiás.

Me comprometo a respeitar e cumprir, no desempenho de minhas atividades, todos os termos, condições e princípios éticos contidos na **POLITICA SOBRE BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E HOSPITALIDADES** da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME** da **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**. Declaro, ainda, que no caso de dúvidas, sugestões ou conhecimento de violações a este Código, informarei através do telefone (61) 3342-3205 pelo e-mail [integridade@planetaaguapocos.com.br](mailto:integridade@planetaaguapocos.com.br) ou podendo a mesma ser anônima ou por comunicado aos superiores; ou para a Área do Programa de Integridade.

Brasília \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
**PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX